

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/SMSU/2021

PROCESSO SEI: 6029.2021/0000422-2

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019 – COBES

ARP Nº: 009/SG-COBES/2019

OBJETO: Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1])

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar – CEP. 01301-000 – São Paulo – SP, Telefone: (11) 3124-9310, neste ato representada pela Chefe de Gabinete sra. **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258 - Vila Isolinha Mazzei, São Paulo - SP, CEP 02082-030, telefones: (11) 3322-9341; (11) 3322-9343, neste ato representada por seu Sócio-Diretor sr. **ROBERTO RIZZUTO**, portador do RG nº 11.882.385 SSP/SP e CPF nº 046.819.898-94, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho documento SEI nº (060253762), do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/SMSU/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1]), **por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2022**, pelo valor mensal reajustado de **R\$ 3.296,40 (três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** e valor anual reajustado de **R\$ 39.556,80 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.3900.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de março de 2022.

CONTRATANTE

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

CONTRATADA

ROBERTO
RIZZUTO:046819898
94

Assinado de forma digital por
ROBERTO RIZZUTO:04681989894
Dados: 2022.03.29 12:14:23
-03'00'

ROBERTO RIZZUTO
Sócio-Diretor
R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

TESTEMUNHA:

Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC

Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC